**PARECER 017/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 298, DE 2021**

**Ementa: Institui** **a Política Municipal de Fomento às organizações estudantis secundaristas.**

**Autor:** Vereador Binho Guimarães

**Relator:** Vereador Jhonatan Anjos

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 298/2021, de autoria do Vereador Binho Guimarães, propõe instituir, no âmbito do Município de Niterói a Política Municipal de Fomento às organizações estudantis secundaristas.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou, em 24 de agosto de 2021, parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade do Projeto

O presente PL foi encaminhado à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e Formação Profissional em 31 de agosto de 2021.

Por atribuição a mim delegada pelo Presidente da CECTFP, passo à análise do referido PL.

É o breve Relatório. Passo a opinar.

**II – ANÁLISE**

Compete à Comissão de Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e Formação Profissional (CECTFP), nos termos do art. 80 do Regimento Interno do da Câmara de Vereadores de Niterói opinar a respeito de proposições que tratemde matérias afetas às atribuições da Comissão.

Nesse sentido, quanto ao mérito, o PL nº 298/2021 prevê instituir a Política Municipal de Fomento às organizações estudantis secundaristas. Desde o movimento de ocupações de escolas públicas em São Paulo, no fim de 2015, a participação dos jovens na gestão escolar vem ganhando destaque, rumo a torná-la mais inclusiva.

Mesmo garantida por lei federal (Lei nº 7.398/85), conhecida como “Lei do Grêmio Livre” a existência e especialmente o funcionamento dos grêmios ainda não são de conhecimento geral, inclusive dentro das próprias escolas e parece esse ser o escopo teleológico do PL ora analisado. O grêmio estudantil é uma forma de organização colegiada ou hierárquica composta pelos alunos de uma escola com o objetivo de representar o seu corpo discente de forma livre e autônoma. Ele promove o diálogo entre estudantes e os profissionais que atuam na unidade, como professores, coordenadores e diretor. Além da defesa dos interesses do alunado, o grêmio também é responsável por realizar atividades culturais e esportivas no ambiente escolar.

Além de dar voz oficial às demandas estudantis dentro da gestão escolar e defender os interesses dos alunos, o grêmio é importante por ser uma das primeiras oportunidades que os jovens têm de representar seus interesses e agir politicamente por meio da participação democrática, conciliando opiniões diversas por meio do diálogo. Assim, pode-se dizer que o grêmio ajuda a incentivar o protagonismo juvenil. Assim sendo, o PL cumpre importante papel em reiterar a fundamentalidade do papel dos estudantes secundaristas na construção de um projeto político democrático. 0

**III – CONCLUSÃO**

Ante todo exposto, a presente Relatoria opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 298/2021, de autoria do Ver. Binho Guimarães. A CECTFP, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo o parecer **FAVORÁVEL.**

Niterói, 01 de setembro de 2021.

 **PROF. TULIO**

Vice-Presidente da CECTFP

**JHONATAN ANJOS**

Membro e Relator

**WALKÍRIA NICTHEROY**

Membro

 **FABIANO GONÇALVES**

Membro